



**DECRETO Nº, 007 /2022**

**Triunfo/PB, 25 de fevereiro de 2022.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
OS DIAS 28 DE FEVEREIRO, 1 E 2  
DE MARÇO DE 2022.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Triunfo, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de estipular desde logo os pontos facultativos, visando assim a programação da comunidade local;

CONSIDERANDO que a atividade comercial, empresarial e da construção civil municipal solicitou que fossem estipuladas com antecedência as datas que serão consideradas como sendo de ponto facultativo para programação de suas atividades;

CONSIDERANDO o recesso alusivo ao período Carnavalesco;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO os dias 28 de fevereiro de 2022 (Segunda-Feira de carnaval) e os dias 1 e 2 de março de 2022 (terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas), aplicando-se as disposições contidas no presente decreto aos órgãos públicos e privados do município.

Parágrafo único. Os trabalhos considerados essenciais não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população, com exceção das Unidades Básicas de Saúde – UBS, que retornarão aos trabalhos normais no dia 03 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Triunfo/PB.

**ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO**  
Prefeito Municipal